



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN

**PARECER Nº 004/2015**

INTERESSADOS: Campus Lajeado	
ASSUNTO: Adequação da carga horária total do Curso Técnico em Administração – forma subsequente	
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: Claudia Redecker Schwabe – Chefe do Departamento de Ensino – Campus Lajeado	
ENCAMINHADO AO: Conselho Superior	DATA: 16/03/2015

**A Pró-Reitoria de Ensino, após análise da Resolução CNE/CEB nº 1, de 05 de dezembro de 2014, e da solicitação do Campus Lajeado de adequação da carga horária total do curso Técnico em Administração – forma subsequente, emite o seguinte parecer:**

O Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT) aprovado pela Resolução CNE/CEB nº 04, de 06 de junho de 2012, foi recentemente atualizado pela Resolução CNE/CEB nº 1, de 05 de dezembro de 2014.

Várias mudanças ocorreram, entre elas a alteração da carga horária mínima para os cursos Técnicos em Administração - eixo tecnológico Gestão e Negócios. A versão anterior do CNCT previa a carga horária mínima de 900h. Já a nova versão prevê uma carga horária mínima de 1000h.

Desse modo, a Pró-reitoria de Ensino emite parecer favorável à alteração da carga horária total do Curso Técnico em Administração – forma subsequente, do Campus Lajeado, passando de 900h para 1000h.

Atenciosamente,

Ricardo Pereira Costa  
Pró-Reitor de Ensino